



## INFORMAÇÃO

**PROCESSO N.º 49269/23**

**ASSUNTO: Revogação do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão - Antiga Escola EB 1 e JI de Pedrógão**

### 1. Enquadramento factual

- a) O Município de Leiria é proprietário do edifício da antiga escola EB 1 e JI de Pedrógão, sito na Rua Coronel José Pereira Pascoal, na Praia do Pedrógão, da Freguesia do Coimbrão, com a área de total de 1.430,00 m<sup>2</sup>, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5739/Coimbrão e inscrito na matriz urbana respetiva, sob o artigo U-2781 da Freguesia de Coimbrão;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 5 de fevereiro de 2019, foi proposta a celebração de contrato de comodato entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão, tendo o mesmo sido aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 15 de fevereiro de 2019, com o objetivo de permitir a utilização do referido edifício para fins de interesse público, mais concretamente para interação com a população, apoio ao associativismo, promoção de férias na praia para os alunos do Centro Escolar do Coimbrão e realização de atos eleitorais;
- c) O contrato foi outorgado pelas partes em 10 de julho de 2019, com a duração de um ano a contar da data da sua assinatura e com renovações sucessivas de um ano;
- d) O referido edifício está a ser utilizado pela Freguesia de Coimbrão, conforme o objetivo previsto no contrato de comodato, muito embora tal utilização não seja muito regular. No entanto, face a outras necessidades, nomeadamente em termos de habitação, o Presidente da Freguesia de Coimbrão, em 22.09.2023, manifestou disponibilidade para proceder à rescisão do contrato, tendo por fim a requalificação do edifício para efeitos de habitação (registo n.º 68089/23 ).

### 2. Análise técnico-jurídica

- a) A questão que se coloca em termos técnico-jurídicos encontra enquadramento legal nos artigos 1129.º e ss. do Código Civil, relativo aos contratos de comodato que são contratos gratuitos pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir;
- b) Na análise de contratos, devemos recorrer aos artigos 405.º e seguintes do Código Civil que contém disposições gerais sobre contratos.
- c) Assim, nos termos do artigo 406.º do Código Civil "Eficácia dos contratos", o contrato deve ser pontualmente cumprido, e só pode modificar-se ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes ou nos casos admitidos na lei.



### 3. Propostas

Atenta a análise precedente e caso haja concordância superior, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea ee) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para:

- a) Autorizar a revogação, por acordo das partes, do Contrato de Comodato referente ao edifício da antiga escola EB 1 e JI de Pedrógão, sito na Rua Coronel José Pereira Pascoal, na Praia do Pedrógão, da Freguesia do Coimbrão, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão, mediante a celebração de contrato administrativo extintivo;
- b) Submeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação dos termos e condições constantes da minuta do contrato administrativo extintivo e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta (em anexo), bem como para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- c) Determinar que, na data da outorga do contrato administrativo extintivo, a Freguesia de Coimbrão devolva, ao Município de Leiria, o edifício da antiga escola EB 1 e JI de Pedrógão, sito na Rua Coronel José Pereira Pascoal, na Praia do Pedrógão, da Freguesia do Coimbrão, no estado e nas condições em que lhe foi entregue.

À consideração superior.

A técnica Superior,

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Despacho:</b><br/>Concordo com a informação. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em caso de concordância, submeter o assunto à Câmara Municipal e posterior aprovação da revogação do contrato e da respetiva minuta de acordo pela Assembleia Municipal.</p> <p style="text-align: center;">A Diretora do DEFJ,</p> <p style="text-align: center;">(Por sub/delegação – Edital n.º 57/2022, de 30.03)</p> | <p><b>Despacho:</b><br/>Concordo com a informação. À Câmara Municipal para apreciação e posterior submissão à AM.</p> <p style="text-align: center;">O Presidente da Câmara Municipal,</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## ANEXO I | (MINUTA)

### CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTINTIVO | ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

Entre:

**MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, NIPC 505 181 266, neste ato representado por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

**Freguesia de Coimbrão**, com sede em Largo D. Dinis M. Castro, 2425-452 Coimbrão, NIPC 507 310 209, endereço eletrónico geral@Freguesiadecoimbrao.pt, neste ato representada por Tiago Pereira dos Santos, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

Tendo em consideração o teor da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em sua reunião de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e o teor da deliberação da Junta da Freguesia de Coimbrão, tomada na sua reunião de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é celebrado e reciprocamente aceite este contrato administrativo extintivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

Pelo presente contrato é revogado, por acordo das partes, o contrato de comodato referente ao edifício da antiga EB 1 e JI de Pedrógão, sito na Rua Coronel José Pereira Pascoal, na Praia do Pedrógão, da Freguesia do Coimbrão, com a área de total de 1.430,00 m<sup>2</sup>, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5739/Coimbrão e inscrito na matriz urbana respetiva, sob o artigo U-2781 da Freguesia de Coimbrão, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão.

#### Cláusula 2.ª | Extinção do contrato

A extinção do contrato administrativo extintivo identificado na cláusula anterior, por via da respetiva revogação, produz os seus efeitos na data de outorga do presente contrato.

#### Cláusula 3.ª | Devolução do edifício

O edifício da antiga EB 1 e JI de Pedrógão, sito na Rua Coronel José Pereira Pascoal, na Praia do Pedrógão, da Freguesia do Coimbrão, incluindo as respetivas chaves, deve ser devolvida pela Segunda Outorgante ao Primeiro Outorgante, na data da outorga do presente contrato, no estado e nas condições em que lhe foi entregue.

O contrato é composto por \_\_\_ (\_\_\_) páginas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Tiago Pereira dos Santos